

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 225 de 09 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º O art. 34, I, da Lei Complementar nº 225 de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 (...)

I - óbito, quando requerida em até 60 (sessenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 30 (trinta) dias da morte, para os demais dependentes; (...)”

Art. 2º O art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 225 de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 (...)

(...)

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4

(quatro) salários-mínimos. (...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEO VIEIRA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE,
MUDANÇAS DO CLIMA E BEM-ESTAR
ANIMAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, MUDANÇAS DO CLIMA E BEM-ESTAR ANIMAL



RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 146 – SMAMCBA com validade até 03/03/2032 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a operação da atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e realização de exames complementares, cujo nome CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BÓTAFOGO LTDA, situado na Av. Presidente Lincoln, 271 Lojas A CEGFHIJ K L Lote 47 Quadra 69 - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 45245/2018).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 148 – SMAMCBA com validade até 17/03/2032, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a atividade de restaurantes e similares, compreendendo a manipulação, preparo e fornecimento de refeições com operação de gerador de 160 KVA, cujo nome RESTAURANTE OASIS GRILL LTDA, situado na Rua Rose Antonio Nora, nº 1155 - Coelho da Rocha - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 3176/2015).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 43 – SMAMCBA com validade até 20/05/2026 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que autoriza a atividade temporária de exposição com apresentações circenses, no período de 23/03/2026 a 03/05/2026, cujo nome MARCELO LUCIANO D B PALACIOS, situado na RUA MARIA SOARES SENDAS, nº 111 LOJA LUC: SGR01312- CENTRO - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 4438/2026).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 049 – SMAMCBA com validade indeterminada desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que atesta a inexistência de licenciamento ambiental para a atividade de comércio varejista de artigos de produtos de couro, em área de 98,40 m², cujo nome SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA, situado na Rua Maria Soares Sendas, Nº111, Loja 300, Piso 1 - Venda Velha - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 856/2026).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 154 – SMAMCBA com validade até 19/03/2032 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a operação da atividade de limpeza de reservatórios de água potável e limpeza de dutos de ar condicionado central com o armazenamento de hipoclorito de sódio líquido em 3 tanques de 1000L, de carbonato de sódio em pó e de soda cáustica em pó em área total construída de 157 m², cujo nome CEDRO TECNOLOGIA AMBIENTAL S/S,

Rua Jornalista Geraldo Rocha, 265 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ CEP 25.555-221



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, MUDANÇAS DO CLIMA E BEM-ESTAR ANIMAL



situado na Rua José Antônio Nora Nº 524 – Coelho da Rocha - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 62739/2025).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 151 – SMAMCBA com validade até 16/03/2032 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a atividade de recebimento, armazenamento temporário de beneficiamento de resíduos plásticos, exceto vidro, ferro, metal, papelão e madeira, cujo nome IBP RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA ME, situado na Rua Adelinho Gonçalves no 90 - Coelho da Rocha - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 9588/2016).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 145 – SMAMCBA com validade até 02/03/2032 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a operação da atividade de acondicionamento temporário de resíduos de inertes Classe IIB, totalizando um volume de armazenamento de 200 m3, limitados por uma área de 300 m², cujo nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, situado na Avenida PRESIDENTE KENNEDY 317 - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 2274/2026).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 152 – SMAMCBA com validade até 17/03/2032 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que aprova a operação da atividade de concepção, impressão, fabricação e personalização de materiais para uso promocionais, decorativos e institucionais, em área de 670 m², cujo nome HFX PROMO LTDA, situado na Rua Venância Oliveira dos Santos No195 – Vilar Dos Teles- São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 10753/2020).

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO nº 42 – SMAMCBA com validade até 19/05/2026 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, que autoriza a continuidade da atividade de logística e armazenamento temporário de mercadorias, no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo nome ANJUM EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTADORA LTDA, situado na Avenida Arthur Antonio Sendas, 100 – Venda Velha - São João de Meriti – Rio de Janeiro. (Processo Nº 2395/2026).

Rua Jornalista Geraldo Rocha, 265 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ CEP 25.555-221

MERITI-PREVI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 02/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI-PREVI, CNPJ nº. 06.083.793/0001-36 e endereçados à Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ, – CEP: 25.555-690-RJ, representado por seu PRESIDENTE, DIEGO IRENALDO ALVES, IDENTIDADE nº 216495432 DIC-RJ, CPF nº 116.583.367-07, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00, localizada à Avenida Santos Dumont, 3060 – Sala 719 a 721 – Aldeota, Fortaleza - Ceara, CE, neste ato representada por seu representante legal Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 96010027208, SSP/CE e do CPF 011.489.933-98;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos profissionais de Consultoria em Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

PRAZO: 12 (doze) meses - Passando a vigorar em 04 de abril de 2026, aditivado por mais 12 (dozes) meses através do 4º Termo Aditivo, quanto ao seu vencimento, que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, certo ainda de que a aditativação se refere apenas e tão somente quanto ao prazo, não havendo qualquer acréscimo aos valores, na forma da autorização contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:163/2026.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º177/2021.

Data da assinatura: 31/03/2026.

Diego Irenaldo Alves
Diretor-Presidente do MERITI-PREVI